

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER E A EMPRESA EMPLOY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 09.595.691/0001-98, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, S/N Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705 -720, neste ato representado por seu Presidente Senhor **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Inscrição no CPF sob nº 690.019.527-04, com endereço profissional na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, no município de São Roque do Canaã, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMPLOY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.992.289/0001-09, com sede a Rua Pedro Giurizatto, nº 425, Bairro São Silvano, Colatina/ES – CEP 29.703-137, representada por **MARIA JOELMA MEIRELES FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1.358.911-SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 017.328.297-05, residente e domiciliada na cidade de Colatina/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 013/2024, por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pelo valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente, a importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

2.2. Fica acrescido o valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para fazer face à presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor, as demais cláusulas do Contrato Nº 013/2024 inalteradas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colatina/ES, 07 de outubro de 2025.

MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704

Assinado digitalmente
por MARCOS
GERALDO
GUERRA:69001952704

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do COINTER

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **PETERSON MIGUEL ANACLETO RIBEIRO**
Data: 07/10/2025 10:19:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA JOELMA MEIRELES FRANÇA

Employ Serviços Empresariais LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  Documento assinado digitalmente
LAYS VALERIO DE MELLO
Data: 07/10/2025 08:56:18-0300
CPF: Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2-  Documento assinado digitalmente
GLEICY KELLENN DOS SANTOS CORREA
Data: 07/10/2025 10:35:49-0300
CPF: Verifique em <https://validar.iti.gov.br>